



DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: SECRETÁRIO EXECUTIVO

DATA: 18 JUNHO DE 2024

ASSUNTO: Autorização para início de processo administrativo para contratação de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Este documento serve como base para a elaboração do edital de licitação, orientando os procedimentos subsequentes do processo licitatório. É essencial para garantir a transparência, eficiência e legalidade nas contratações públicas, fornecendo informações claras sobre a demanda a ser atendida e os recursos disponíveis.

I - DA MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA, BASE LEGAL E TIPO DE PROCEDIMENTO.

Trata-se da presente contratação por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pelo artigo 75, caput, da Lei nº 14.133/2021. Tal dispensa é facultativa e só pode ser aplicada nas hipóteses previstas na lei. Conforme Marçal Justen Filho, a dispensa é viável quando a realização da licitação seria inadequada ou comprometeria outros valores protegidos pelo direito.

Esta dispensa de licitação é justificada pela análise de custo-benefício, considerando tanto aspectos econômicos quanto outros interesses públicos. A contratação de baixo valor será precedida de divulgação no site oficial do Consórcio por pelo menos três dias úteis, com especificação do objeto e manifestação de interesse em receber propostas adicionais, selecionando-se a proposta mais vantajosa conforme o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pela LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, bem como pela IN nº 73/2022 do Governo Federal e outras normas aplicáveis. De acordo com o artigo 75, inciso II, a licitação é dispensada para valores inferiores a R\$ 50.000,00 em serviços não de engenharia, duplicados para consórcios públicos conforme o artigo 75, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha por dispensa de licitação é motivada pela pesquisa de mercado que identificou o menor preço para o fornecimento, conforme o termo de referência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e preservando a competitividade.

II - OBJETO¹

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, destinado a veicular publicidade legal do Consórcio CISVERDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

II.1 - SINÓPTICO / ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Quantidade e Forma de Contratação:

- Execução de publicações (cm x colunas) em jornais de grande circulação.
- Estimativa anual de 130 publicações, com uma média de 6 cm cada.

¹ Súmula 177, do TCU: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição."



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



- Valores precificados de acordo com o documento a ser publicado, estando sujeito a variações.

Este DFF atende às exigências do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, não se enquadrando em nenhuma das atividades vedadas pelo artigo 3º do referido decreto. Considera-se um bem comum, de acordo com o artigo 20 da Lei 14.133 e do Decreto nº 10.818/2021, por ter padrões de desempenho e qualidade definidos de forma clara, com base em especificações de mercado. A presente prestação de serviços é baseada em pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65/2021, de 7 de julho de 2021.

III - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DA DEMANDA
Setor De Licitações e Contratos cisverdelicitacao@yahoo.com	Agente de Contratação marcoadsadv@gmail.com – Tel.: 32 9 3618-9670

GRAU DE PRIORIDADE:	ALTO	DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	IMEDIATO
----------------------------	-------------	---------------------------------------	-----------------

IV – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 001 de 16/01/2024.

Marco Antônio da Silva	Klezilene da S. T. Moura	Maristela Bernardino	Viviane G. C. Vitalino
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa atender às necessidades do Consórcio CISVERDE na divulgação de atos oficiais, avisos de licitações, resultados de processos licitatórios, contratos administrativos e outras publicações legais conforme a legislação vigente.

Justifica-se a contratação para garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, conforme o art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021. A publicação em jornais de grande circulação é necessária para:

a) **Transparência e Publicidade:** Assegura ampla acessibilidade ao público, promovendo a fiscalização da administração pública.

b) **Legalidade e Conformidade:** A Lei nº 14.133/2021 exige a publicação dos extratos dos editais de licitação em jornais de grande circulação, conforme o artigo 54, §1º.

c) **Acesso Amplo e Equitativo:** Garante que a informação alcance um público diversificado, incluindo aqueles sem acesso regular à internet.

d) **Segurança Jurídica:** Assegura formalidade e rastreabilidade dos atos administrativos, essencial em contestações jurídicas ou auditorias.

e) **Referências Legais:** Lei nº 14.133/2021 e Art. 54, §1º desta lei que determina a obrigatoriedade da publicação de extratos de editais de licitação em jornais de grande circulação.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



Justifica-se, considerando que a contratação de divulgação, garanti a transparência e publicidade dos atos administrativos do Consórcio CISVERDE, conforme exigências do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021. A publicação em jornais de grande circulação é necessária para atender às disposições legais e promover a divulgação das licitações e atos administrativos.

VI – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO (S) OBJETIVO (S) PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A divulgação em jornais de grande circulação é indispensável para cumprir as normas e promover a ampla divulgação das licitações e atos administrativos, nestes termos a contratação de uma empresa especializada para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos do consórcio garantirá:

a) Uma ampla divulgação dos atos administrativos torna possível a fiscalização e acompanhamento das ações do consórcio.

b) Atendimento às exigências legais para publicação de extratos de editais de licitação e outros atos administrativos, de acordo com a Lei no 14.133/2021.

c) Garantir que a informação seja acessível a um público amplo, inclusive aqueles que não têm acesso regular à internet, reforçando o princípio da publicidade.

d) A formalidade e a rastreabilidade dos atos administrativos são garantidos através da publicação nos meios tradicionais, o que é crucial em eventuais contestações jurídicas ou auditorias.

e) E atendimento a Lei no 14.133/2021, que estabelece regras gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e o artigo 54, parágrafo 1o, que determina a obrigatoriedade da publicação dos editais em jornais de grande circulação.

Sendo assim, a contratação de uma empresa para divulgar os atos oficiais do Consórcio CISVERDE é uma medida necessária e justificada, garantindo a legalidade, a transparência e a eficácia na comunicação dos atos administrativos.

A presente contratação tem como objetivo garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos do Consórcio CISVERDE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação visa a divulgação de editais de licitação e outros atos administrativos, conforme exigências legais do art. 54, §1º da referida lei, que requer a publicação desses documentos em jornais diários de grande circulação. Essa medida assegura a ampla divulgação e o acesso público às informações relativas às atividades e decisões do Consórcio, promovendo a transparência na gestão pública.

Quanto a Responsabilidade da Contratada: A empresa contratada será responsável pela qualidade e pontualidade das publicações, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

VII - FONTE DE RECURSO

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.01.10.302.0075.2001.33.90.39.00	19	1.659	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA
01.02.10.302.0075.2004.33.90.39.00	54	1.659	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA
01.03.10.302.0075.2005.33.90.39.00	70	1.501	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA
01.05.10.302.0075.2010.33.90.39.00	226	1.659	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA
01.06.04.122.007.2011.33.90.39.00	234	1.500	OUTRO. SERV. TERC. P. JURÍDICA



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



VIII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para obter a estimativa e determinar a quantidade necessária para a contratação, será observado os seguintes passos: Levantamento das necessidades, pesquisa de mercado e elaboração de especificações definido claramente as especificações mínimas para o objeto em referência.

Os critérios adotados têm como objetivo assegurar uma busca eficiente e transparente por preços compatíveis com o mercado, promovendo a economia e a eficiência na contratação pública. Em termos de contratações complementares ou independentes, é importante salientar que os produtos sugeridos são de uso comum e frequentemente adquiridos pela Administração pública.

A Lei 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, define critérios para a pesquisa de preços em processos de licitação. Os seguintes critérios de pesquisa de preços foram utilizados:

Adicionalmente, destaca-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece em seu artigo 6º que a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando um conjunto de três ou mais preços, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado.

XI - DA FONTE DE PESQUISA UTILIZADA:

A pesquisa de preços para estimativa, conforme a Lei nº 14.133/2021, foi conduzida utilizando-se bancos de preços públicos e orçamentos de fornecedores especializados no objeto em questão, nestes termos, foi elaborada conforme os Incisos I e II do art. 5º da IN MP/SLTI nº 73/2020. A metodologia incluiu:

a) Painel de Preços – Consulta a Banco de preços Públicos (na forma do Inciso II, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021). Utilização de plataforma (s) e outros registros de preços praticados por órgãos públicos, permitindo a obtenção de dados atualizados e confiáveis.

b) Pesquisa com fornecedores (Inciso IV, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021). Orçamentos com fornecedores do Ramo: Solicitação de cotações diretamente de fornecedores relevantes, garantindo uma visão abrangente e precisa dos preços praticados no mercado.

Este processo assegura a conformidade legal e a transparência na formação de preços, permitindo uma contratação pública eficiente e econômica. Dessa forma, considerando os elementos contidos na presente solicitação, solicito a V. Senhoria autorização para prosseguir com o processo licitatório para a presente contratação.

Carangola, 18 de junho de 2024.

Marco Antonio da Silva
Agente de Contratação